



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Rua Eugenio Silva, 65 – Jd. Nova Itapevi - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Memorando SEHAB nº 438/2026.

Itapevi, 18 de setembro de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Habitação de Itapevi

Para: Secretaria de Governo

Ref. Indicação nº 10272/2026 – solicitação de estudos e providências visando à regularização fundiária dos imóveis localizados entre a Rua Serra do Dourador e a Rua Serra de Paracaima, no Jardim Rosemary, de autoria do Excelentíssimo Sr. Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira.

Prezado Secretário,

Com os meus cumprimentos, venho, em atenção à solicitação do Nobre Vereador acima mencionado, informar que esta Secretaria compreende a importância da regularização fundiária dos imóveis localizados entre a Rua Serra do Dourador e a Rua Serra de Paracaima, no Jardim Rosemary, especialmente no que se refere à segurança jurídica e à adequada titulação dos moradores.

Dado o contexto de recursos limitados, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, tem concentrado seus esforços na regularização das áreas públicas e na conclusão dos processos atualmente em andamento, os quais têm sido prioridade para a Administração Municipal.

Ressaltamos, contudo, que a Regularização Fundiária Urbana – REURB não precisa ser requerida exclusivamente pelo Poder Público Municipal. Nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 13.465/2017, os próprios beneficiários poderão requerer a instauração da REURB, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores e demais entidades previstas na legislação. A Lei também estabelece como legitimados, entre outros, os proprietários de imóveis ou terrenos, a Defensoria Pública e o Ministério Público.

Dessa forma, os interessados poderão protocolar requerimento de regularização fundiária junto ao Município, para que seja realizada a análise da área e verificado o seu eventual enquadramento nas modalidades previstas na legislação, observados os requisitos técnicos, jurídicos, urbanísticos e ambientais pertinentes. A instauração e o processamento da REURB permanecem sujeitos à análise e decisão do Município.

Diante disso, solicitamos também que o Nobre Vereador considere a possibilidade de empreender esforços na busca de recursos junto aos Governos Estadual e Federal, inclusive por meio de emendas parlamentares e demais fontes de financiamento, a fim de contribuir para a ampliação das ações de regularização fundiária e possibilitar o atendimento de novas áreas no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugenio Silva, 65 – Jd. Nova Itapevi - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

A Prefeitura, por meio desta Secretaria, permanece à disposição para prestar as orientações e o apoio técnico necessários, dentro das possibilidades e competências municipais.

Agradecemos novamente pela atenção e pelo comprometimento com a melhoria das condições habitacionais e com a segurança jurídica de nossos munícipes.

Atenciosamente,

Francisco Eleuterio de Abreu
Secretário Adjunto de Habitação

Ao Ilmo.
Sr. Jonathan Francisco
Secretário de Governo



Assinaturas do documento



"Memorando SEHAB nº 438_2026 -.docx"

Código para verificação: **82WG5MOK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCISCO ELEUTÉRIO DE ABREU (CPF: ***.663.588-**) em 22/09/2026 às 15:28:23 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 07/05/2026 - 09:40:55 e válido até 07/05/2029 - 09:40:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 095483/2026** e o código **82WG5MOK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 23 de setembro de 2026.

Ofício S.G. nº 10169/2026

Assunto: Resposta da indicação 10272/2026 - Vereador Pedro Augusto Figueiro de Oliveira (Pedro Mau - Mau)

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Habitação, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Pedro Augusto Figueiro de Oliveira - Pedro Mau Mau
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 10169 de 2026 -Ver. Pedro Mau Mau"

Código para verificação:**E107L7VB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 23/09/2026 às 16:36:33 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 095483/2026** e o código **E107L7VB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.